



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 30/2020 - PROGRAD/UFMS

### PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 203, de 20 de agosto de 2019, e nº 22, de 27 de janeiro de 2020, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocadas na 1ª CHAMADA dos cursos de graduação do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA, conforme disposto abaixo:

#### 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas com deficiência convocadas na 1ª Chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA que entregaram o laudo médico por meio do endereço eletrônico em 29, 30 e 31 de janeiro de 2020, conforme publicado nos Editais Prograd/UFMS nº 203/2019 e nº 22/2020.

1.2. O resultado dos candidatos que enviaram o laudo médico e demais documentos para a banca de avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas com deficiência encontra-se relacionado no ANEXO I deste Edital.

1.3. Os candidatos que não enviaram o laudo médico e demais documentos no prazo estabelecido pelo item 3 do Edital Prograd/UFMS nº 203/2019 e item 4 do Edital Prograd/UFMS nº 22/2020, para a banca de avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas com deficiência, estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

1.4. O candidato que foi VALIDADO deve realizar sua matrícula até às 16h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul) de 4 de fevereiro de 2020 na Secretaria Acadêmica do curso para o qual foi convocado.

1.5. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a verificação da veracidade da autodeclaração não validada ou não tenha enviado a documentação, conforme o item 3.5 do Edital Prograd/UFMS nº 203/2019 e item 4.7 do Edital Prograd/UFMS nº 22/2020.

1.6. O candidato que teve sua autodeclaração NÃO VALIDADA pela Banca poderá interpor recurso das 7h de 1º de fevereiro de 2020 às 23h59min de 2 de fevereiro de 2020, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

1.6.1. O candidato que foi NÃO VALIDADO não está de acordo com o item 3 do Edital Prograd/UFMS nº 203/2019 e item 4 do Edital Prograd/UFMS nº 22/2020.

1.6.2. A Banca de Recursos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e fundamentação do recurso enviados para o endereço eletrônico disposto no item 1.6.3.

1.6.3. Para interpor o recurso a pessoa deverá imprimir, preencher e assinar o formulário constante no ANEXO III deste Edital, digitalizar documentos e encaminhar ao endereço

eletrônico (e-mail): **dips.prograd@ufms.br**.

1.6.4. O candidato que interpuser recurso deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I****CANDIDATOS QUE ENVIARAM LAUDO MÉDICO E DEMAIS DOCUMENTOS**

NOME	COD CURSO	NOME CURSO	UNIDADE	COTA	PROCESSO	RESULTADO	MOTIVO
ALFREDO HENRIQUE DE LIMA	2502	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	ESAN	L14	PASSE-1	VALIDADO	
GUILHERME BAÍS DO VALLE PEREIRA	3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA	FACH	L10	PASSE-1	NÃO VALIDADO	Os documentos não comprovam a deficiência física conforme estabelecido no Decreto nº 3.298/1999

**ANEXO II****CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM LAUDO MÉDICO E DEMAIS DOCUMENTOS**

NOME	COD CURSO	NOME CURSO	UNIDADE	COTA	PROCESSO	RESULTADO
LARA RODRIGUES MARTINEZ	2101	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	FAENG	L9	PASSE-1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS
MOISÉS FERNANDES DE OLIVEIRA	2104	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	FAENG	L15	PASSE-1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 30/2020, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,

....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no **PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA**, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1765513** e o código CRC **6674BD87**.

---

### **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS